

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ÁLBUM VIRTUAL HOTLINK

Por este instrumento particular de contrato, a HOTLINK INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 01.757.239/0001-73, com sede administrativa situada à Av. Getúlio Vargas, nº 1781, lj 15, na cidade de Olinda, doravante denominada CONTRATADA e USUÁRIO doravante denominado CONTRATANTE, tem entre si ajustados este contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente contrato é a prestação de serviço denominado ÁLBUM VIRTUAL para utilização pelo CONTRATANTE;

1.2. A Prestação de serviço do ÁLBUM VIRTUAL é feita através da disponibilização de determinado espaço em disco dos servidores da CONTRATADA que será utilizado pelo CONTRATANTE para armazenamento de seus arquivos de fotos pessoais, exclusivamente em formato JPG.

2. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. A CONTRATADA compromete-se a prestar o serviço de ÁLBUM VIRTUAL durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados.

2.1.1. A CONTRATADA não se responsabiliza pela interrupção da prestação de serviços nos casos de:

- . incompatibilidade dos sistemas do CONTRATANTE com os da CONTRATADA, cujas informações a respeito do CONTRATANTE declara e reconhece já lhe terem sido devidamente prestados pela CONTRATADA.
- . falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema da CONTRATADA.
- . falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à INTERNET, sendo a CONTRATADA responsável somente pelo funcionamento dos seus próprios computadores e demais equipamentos;
- . necessidades de reparos ou manutenção da rede elétrica ou de telefonia externa que exijam o desligamento temporário do sistema;
- . qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço;
- . motivos de força maior, independentes da vontade da CONTRATADA.

2.1.2. Poderão ocorrer interrupções ou suspensões dos serviços por motivos técnicos e/ou operacionais. Nestes casos, haverá, sempre que possível, informação prévia ao CONTRATANTE.

2.2. A CONTRATADA não se responsabiliza pela cópia (backup) das fotos armazenadas no ÁLBUM VIRTUAL, sendo o mesmo de inteira e exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE.

3. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Código do CONTRATANTE e Senha Privativa.

3.1.1. Para utilizar o serviço, o usuário recebe uma conta identificada por um código do CONTRATANTE (username ou login) e por uma senha privativa (password);

3.1.2. O CONTRATANTE será identificado eletronicamente por 1 (um) nome de

até 8 (oito) caracteres. A senha privativa será definida segundo critérios específicos da CONTRATADA, a qual poderá ser modificada pelo CONTRATANTE.

3.1.3. O código do CONTRATANTE e a senha privativa são intransferíveis, estes, não podem também, ser objeto de qualquer tipo de comercialização;

3.1.4. O CONTRATANTE assume integral responsabilidade por si e por terceiros na utilização do seu código e da senha privativa, obrigando-se a honrar os compromissos financeiros e legais daí resultantes;

3.1.5. Em caso de violação do código do CONTRATANTE e da senha privativa, a CONTRATADA poderá extinguir o presente Contrato, sem que o CONTRATANTE ou terceiros façam jus a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

3.1.6. A utilização da senha privativa pelo CONTRATANTE implica em sua expressa concordância com a totalidade das cláusulas e disposições contidas neste documento e da plena vigência às condições pactuadas.

3.1.7. Em caso de roubo, extravio ou perda das sua senha de acesso, para que a CONTRATADA possa bloqueá-la, deve o CONTRATANTE comunicar por escrito à CONTRATADA. Enquanto esta não for cientificada desta ocorrência, o CONTRATANTE ficará responsável pelos atos praticados por terceiros, através da indevida utilização das senhas.

3.2. O CONTRATANTE fica desde já ciente de que não será permitido o acesso simultâneo ao ÁLBUM VIRTUAL, com o mesmo login e que o número máximo de sessões diárias será de 20 (vinte) unidades.

3.2.1 Uma unidade de sessão é contada para cada acesso ao sistema (login).

3.3. Normas de Conduta

3.3.1. Considerando os padrões de conduta vigentes na utilização de rede INTERNET, o CONTRATANTE deve abster-se de:

- . invadir a privacidade de outros CONTRATANTES, buscando acesso a senhas e dados privativos, modificando arquivos ou assumindo, sem autorização, a identidade de outros CONTRATANTES;
- . não usar o ÁLBUM VIRTUAL para armazenar, distribuir ou compartilhar fotos que incluam conteúdo discriminatório, difamatório, pornográfico ou obsceno, vírus ou outro material que possa gerar danos a outras pessoas ou empresas.
- . armazenar fotos que desrespeitem a lei de direito autoral e de propriedade intelectual, que contenham conteúdo pedófilo, em suma, que possuam qualquer conteúdo que desrespeitem as leis em vigor no país;
- . prejudicar intencionalmente outros usuários da INTERNET, através do desenvolvimento de programas, acesso não autorizado a computadores e alterações de arquivos, programas e dados residentes na rede;

3.3.2. A CONTRATADA poderá, a seu exclusivo critério, considerar inapropriada a utilização do serviço. Neste caso, o CONTRATANTE será previamente notificado e deverá sanar prontamente o uso inapropriado do serviço. A persistência do uso inapropriado implicará na extinção imediata do presente contrato, pela CONTRATADA, sem ensejar qualquer tipo de indenização ao CONTRATANTE ou a terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

4.1. O CONTRATANTE tem o direito de esperar por privacidade de suas fotos armazenados no ÁLBUM VIRTUAL. Entretanto, existem limitações técnicas para assegurar a privacidade e segurança dos dados. As tarefas da administração do sistema podem vir a expor o conteúdo armazenado no ÁLBUM VIRTUAL do contratado, ao pessoal da administração do sistema.

4.2. Todas as informações são veiculadas pela REDE INTERNET, algumas das quais podem ser consideradas ofensivas, difamatórias ou impróprias para menores. A CONTRATADA não endossa e não assume qualquer responsabilidade pelo conteúdo de tais informações veiculadas através de INTERNET.

4.3 O CONTRATADA não assume qualquer responsabilidade pelas fotografias armazenadas no ÁLBUM VIRTUAL, sendo os mesmos de total e exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE.

4.4. A CONTRATADA cooperará com a JUSTIÇA e outros administradores de sistemas na investigação legítima de atividades suspeitas. Violação intencional da privacidade de outros CONTRATANTES, seja no nosso sistema ou em outro sistema, será motivo suficiente para o cancelamento imediato da conta do CONTRATANTE e pode levar à processo criminal e penalidades civis.

4.5. Certas informações no sistema sobre o CONTRATANTE e suas atividades no sistema serão consideradas informações públicas. Isso inclui o seu nome, o fato de ter uma conta e por quanto tempo o CONTRATANTE esteve conectado e quais comandos foram executados. Tais informações são visíveis a outros CONTRATANTES que conheçam bem os comandos do sistema.

5. DO PREÇO

5.1. O CONTRATANTE pagará os seguintes encargos para usar este serviço:

5.1.1 Mensalidade no valor descrito na FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA FÍSICA e/ou na seção de cadastro na HOME PAGE da CONTRATADA.

5.2. Ocorrendo aumento real nos custos destes serviços ou dos encargos tributários incidentes, a CONTRATADA poderá repassá-los para mensalidade subsequente, a cargo do CONTRATANTE.

5.3. A inadimplência do CONTRATANTE implica na obrigação de pagar os encargos financeiros ocorridos, a preço de mercado, observada a legislação aplicável, sem prejuízo da multa monetária de 2% (dois por cento) sobre o valor efetivamente devido e juros de mora de 1% ao mês.

5.4. O inadimplemento das obrigações contratuais pelo CONTRATANTE por prazo superior a 60 (sessenta) dias corridos, ensejará as medidas legais cabíveis.

5.5. O atraso no pagamento das mensalidades dos serviços junto à CONTRATADA, pelo prazo superior a 10 (dez) dias, dará direito a CONTRATADA de proceder

o bloqueio do acesso aos sistemas pelo CONTRATANTE, inclusive ao ÁLBUM VIRTUAL até o eventual pagamento, sem prejuízo da cobrança, conforme disposto no item 5.4.

5.6. A CONTRATADA reserva-se ao direito de cancelar o presente contrato em caso de inadimplência.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O CONTRATANTE adquire o direito de receber os serviços prestados pela CONTRATADA mediante a assinatura deste Contrato, possuindo esse direito as seguintes características:

- a) Trata-se de direito transferível, a título gratuito, para herdeiros e sucessores;
- b) Direito de uso só é adquirido após cumpridas as formalidades e obrigações do presente Contrato.

6.2. O CONTRATANTE é cadastrado na CONTRATADA através da sua identificação de usuário, informada pela CONTRATADA.

6.3. A prestação de serviços ora contratada obedece às normas legais vigentes, implicando sua alteração em adaptação do presente contrato às novas disposições legais no que for pertinente às mudanças ocorridas.

6.4. A CONTRATADA não estabelece garantias ou condições, explícita ou implicitamente, incluindo as garantias implícitas ou condições de mercantibilidade, qualidade e adequação para um propósito particular relacionado com este serviço ou serviço de qualquer outro provedor de serviço. Além, disso, a CONTRATADA não se responsabiliza por qualquer reclamação que o seu acesso ou o uso do serviço de qualquer outro provedor de serviço ou produtos infringe qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros.

6.5. Se o serviço fornecido não estiver de acordo com o descrito neste contrato, a única e exclusiva ação do CONTRATANTE contra a CONTRATADA será o cancelamento do serviço. Os valores eventualmente pagos sem a utilização efetiva do serviço lhe serão reembolsados pela CONTRATADA.

6.6. A CONTRATADA reserva-se ao direito de cancelar imediatamente o acesso do CONTRATANTE se entender que o seu uso é danoso, pode ocasionar mal funcionamento do SERVIÇO, violar os termos deste contrato ou se a CONTRATADA receber a informação de que o seu uso do SERVIÇO (ou qualquer parte dele) possa violar qualquer direito autoral ou outros direitos de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros.

6.7. Se o CONTRATANTE conectar-se ao SERVIÇO automaticamente, sem entrar manualmente o seu código de usuário (username), declara estar ciente de que qualquer um que tenha acesso ao seu computador, terá acesso ao SERVIÇO e poderá fazer uso indevido das suas informações cadastrais.

6.8. O presente contrato de prestação de serviços anula e substitui qualquer outro ato ou tradição celebrado anteriormente entre as partes.

7. DO PRAZO

7.1. O prazo de duração do presente contrato é indeterminado, podendo ser rescindido por quaisquer das partes contratantes, mediante o simples aviso prévio de 30 (trinta) dias, durante os quais se comprometem as partes, a cumprir integralmente as obrigações contratuais, devendo o referido aviso prévio ser manifestado, por escrito, pela parte interessada na rescisão, sem direito a qualquer indenização ou recusa, a este respeito.

7.1.1 Em caso de motivo de força maior ou fora de nosso controle, poderá ocorrer a descontinuidade do **ÁLBUM VIRTUAL** sem prévia notificação ao **CONTRATANTE** não advindo deste fato ônus algum à **CONTRATADA**.

8. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Olinda/ PE, renunciado a outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências jurídicas que possam ocorrer, relativas a este Contrato.